



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e cinco de abril, do ano de de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões do Poder Legislativo os senhores Vereadores Moisés do Jardim do Ouro, Celsinho do Sopão, Lucinei, Célio Garcia, Luis Paulo da Gleba e Professor Hedvaldo Costa, integrantes das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social; de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos; e de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social, de forma respectiva, para analisarem e emitirem pareceres ao **Projeto de Lei número dezessete, barra dois mil e vinte e três, de autoria do Vereador Adenilson Rocha; Projeto de Lei número vinte, barra dois mil e vinte e quatro, de autoria do Vereador Mário Sugizaki; Projeto de Lei número vinte e um, barra dois mil e vinte e quatro, de autoria do Vereador Hedvaldo Costa; Projeto de Resolução número dois, barra dois mil e vinte e quatro, de autoria dos Vereadores Célio Garcia e Paulinho Abreu; Projeto de Decreto Legislativo número vinte e sete, barra dois mil e vinte e quatro, de autoria do Vereador Adenilson Rocha; Projeto de Decreto Legislativo número vinte e oito, barra dois mil e vinte e quatro, de autoria do Vereador Adenilson Rocha; Projeto de Decreto Legislativo número vinte e nove, barra dois mil e vinte e quatro, de autoria do Vereador Adenilson Rocha; Projeto de Decreto Legislativo número trinta, barra dois mil e vinte e quatro, de autoria do Vereador Adenilson Rocha e Projeto de Decreto Legislativo número trinta e um, barra dois mil e vinte e quatro, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.** Em análise, o projeto de Lei número dezessete, de autoria do Vereador Adenilson Rocha, recebeu parecer contrário do Departamento Jurídico da Casa pelo vício de iniciativa, afronta ao pacto federativo inserto nos artigos primeiro e dezoito da Lei maior, e violação ao postulado constitucional da livre iniciativa, esculpido no artigo cento e setenta da Constituição Federal. Diante dessa premissa, os integrantes das Comissões de Justiça e Redação e Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social opinaram por acompanhar o parecer jurídico e votaram contrário ao projeto em tela. As demais matérias, receberam pareceres favoráveis do Jurídico, o que foi acompanhado pelas Comissões que se posicionaram pela regular tramitação das mesmas. Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata, que se achada conforme, seguirá assinada pelos membros da comissão.



Moisés do Jardim do Ouro

Presidente CJR

Presidente Suplente CECCTDAS

Relator CEICTATASP

Presidente CEMASSS



Célio Garcia

Membro da CECCTDAS



Celsinho do Sopão

Relator CJR

Relator da CECCTDAS

Professor Hedvaldo Costa

Relator CEMASSS

Membro CEICTATASP

Lucinei

Membro CJR



Luis Paulo da Gleba

Presidente CEICTATASP

Membro CEMASSS